



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - CPS Manual do Candidato - Ingresso ENEM - 2012.1

Normas e Procedimentos

O UDF - Centro Universitário, atendendo a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012.

INGRESSO VIA ENEM

1. CALENDÁRIO

Inscrição	Entrega ENEM	Resultado	Matrícula
A partir do dia 26/09/2011	No momento da inscrição.	Disponibilização: 2 dias úteis após a entrega do resultado do ENEM na CAA (Central de Atendimento ao Aluno)	5 dias úteis da divulgação do resultado.

Via Internet	Pessoalmente
UDF - Centro Universitário www.udf.edu.br/vestibular Taxa de Inscrição: R\$ 20,00	Edifício Sede: SEP SUL EQ 704/904 Conj. A Brasília/DF Taxa de Inscrição: R\$ 20,00

2. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO

3. DA INSCRIÇÃO - Requisitos e orientações

- 3.1.** Poderão inscrever-se no Processo Seletivo do UDF - Centro Universitário os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio. **(*) Ficam os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará, automaticamente, a perda do direito à vaga.**
- 3.2.** Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá emitir o boleto para quitação da respectiva taxa, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais); operação limitada semanalmente a toda 4ª feira, às 12 horas, para os pagamentos a serem realizados na rede bancária.
- 3.3.** O candidato só será considerado inscrito após ter preenchido, via internet, a ficha de inscrição, impresso e quitado o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

- 3.4.** O valor da taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese e só tem validade até o prazo final para entrega do comprovante do ENEM, informado no item 1. para a respectiva fase do Processo Seletivo – Ingresso ENEM.
- 3.5.** **A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste no edital.**
- 3.6.** O UDF - Centro Universitário reserva-se o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

4. DA ENTREGA DO ENEM

- 4.1.** Serão aceitos os resultados do ENEM 2009 e posteriores.
- 4.2.** Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá entregar cópia simples do ENEM, bem como apresentar o original e boleto quitado na CAA (Central de Atendimento ao Aluno) do *Edifício Sede* do UDF.
- 4.3.** Obrigatoriamente, a entrega da cópia e original do ENEM (2009 ou posteriores) deve ser feita conforme tabela constante no item 1. Calendário.
- 4.4.** A cópia do ENEM não será devolvida e o original será usado para conferência no ato da entrega da cópia.
- 4.5.** **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a cópia do ENEM e/ou não apresentar o original deste documento dentro do prazo estipulado.** Neste caso, se desejar inscrever-se em outra fase, deverá realizar nova inscrição, efetuando, inclusive, novo pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6.** Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos da inscrição; e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários no ato da entrega do ENEM.
- 4.7.** Associados a entidades conveniadas deverão entregar a declaração emitida pela respectiva entidade junto com a cópia simples do resultado do ENEM. Feita a opção, é irreversível. Mais informações nas respectivas entidades.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** **Para concorrer a uma vaga, é necessário aproveitamento mínimo de 45% do total de pontos do ENEM.** A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da média aritmética de todos os componentes da prova dividida por 10.
- 5.2.** O cálculo final da porcentagem para uso na composição da nota do vestibular será feito da seguinte forma:
- | | |
|--|---|
| N1 = Linguagens, códigos e suas tecnologias; | N2 = Matemática e suas tecnologias; |
| N3 = Ciências humanas e suas tecnologias; | N4 = Ciências na natureza e suas tecnologias. |

R = Redação

MA = Média Aritmética

$$MA = (N1 + N2 + N3 + N4 + R) / 5$$

Nota no processo seletivo UDF = MA / 10 (em porcentagem)

Exemplo:

Se N1 = 657,0; N2 = 365,0; N3 = 785,0; N4 = 475,0; e R = 700,0

Substituindo na fórmula:

$$MA = (N1 + N2 + N3 + N4 + R) / 5$$

$$MA = (657,0 + 365,0 + 785,0 + 475,0 + 700,0) / 5$$

$$MA = 596,4$$

Dividindo por 10:

$$\text{Nota no processo seletivo UDF} = MA / 10$$

$$\text{Nota no processo seletivo UDF} = 596,4 / 10$$

$$\text{Nota no processo seletivo UDF} = 59,64\%$$

Neste caso, o candidato foi aprovado, uma vez que 59,64% > 45%

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. O resultado do Ingresso via ENEM será disponibilizado em www.udf.edu.br, até 2 dias úteis após a entrega do comprovante do ENEM na CAA do *Edifício Sede*.

6.2. O candidato aprovado deverá retirar boleto bancário, referente ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade, pessoalmente no *Edifício Sede* da instituição ou pelo portal www.udf.edu.br e pagá-lo em qualquer agência bancária até a data de vencimento (vencimento em 5 dias úteis após a publicação do resultado no site).

ATENÇÃO: O UDF - Centro Universitário não receberá o pagamento da 1ª parcela, nem aceitará depósito em conta.

6.3. O candidato deverá efetuar sua matrícula pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório, no *Edifício Sede* do UDF, até a data de vencimento do boleto. Os menores de 18 anos deverão vir acompanhados por seu responsável financeiro, que deverá apresentar o original e cópia simples do CPF, RG e comprovante de residência recente (60 dias).

6.4. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

- 2 cópias e original do documento oficial de identidade (**imprescindível para a matrícula**);
- 2 fotos 3X4, idênticas e recentes (**imprescindível para a matrícula**);
- 2 cópias e original do CPF (**imprescindível para a matrícula**);
- 2 cópia simples e original do comprovante de residência recente (60 dias) (**imprescindível para a matrícula**);
- comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade (retirar antes da última data de matrícula, no Edifício no qual foi aprovado). **Não serão aceitos agendamentos de pagamento (imprescindível para a matrícula)**;
- 2 cópias e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente (**imprescindível para a matrícula**). Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar,

necessariamente, a declaração de conclusão ou que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente e concluirá o Ensino Médio antes do início do semestre letivo;

- 2 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento.

6.5. O candidato aprovado, já graduado ou cursando outro curso superior, que deseje solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar os seguintes documentos:

- histórico escolar completo, no qual contenha cargas horárias e notas das disciplinas e
- conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem.

6.6. Não será matriculado o candidato que, no ato da matrícula, deixar de apresentar todos os documentos exigidos.

6.7. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes.

6.8. O valor referente à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, será divulgado em circular própria, bem como estará disponível quando da realização de cada uma das fases do Processo Seletivo.

6.9. Em não havendo um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados em determinado curso ou turno, em sua primeira fase, o UDF Centro Universitário reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

7. DAS VAGAS

CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)	DURAÇÃO (mínima/sem.)	MATUTINO	NOTURNO
ADMINISTRAÇÃO	08	40	40
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	08	-	40
CIÊNCIA POLÍTICA	07	-	40
DIREITO	10	200	200
EDUCAÇÃO FÍSICA	08	-	60
ENFERMAGEM	08	-	60
ENGENHARIA CIVIL	10	80	80
ENGENHARIA MECÂNICA	10	80	80
PSICOLOGIA	10	60	60
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	07	-	40
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	08	-	60
CURSOS DE GRADUAÇÃO (TECNOLÓGICA)	DURAÇÃO (mínima/mod.)	MATUTINO	NOTURNO
GESTÃO PÚBLICA	04	-	50
JOGOS DIGITAIS	04	50	-
CURSO DE GRADUAÇÃO (LICENCIATURAS)	DURAÇÃO (mínima/sem.)	MATUTINO	NOTURNO
EDUCAÇÃO FÍSICA	06	-	60

As vagas oferecidas correspondem ao total de vagas para Ingresso via ENEM, Prova Tradicional e Prova Digital.

Curso de Graduação	Ato legal
Administração	Reconhecido: Decreto n.º 74.017, de 07/05/1974 - D.O.U. de 08/05/1974
Ciência Política	Reconhecido: Portaria MEC/SESu 476, de 31/03/2009 - D.O.U. de 01/04/2009
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Autorizado: Ato da Reitoria n.º 09/2010, de 17/05/2010.
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Autorizado: Ato da Reitoria n.º 10/2010, de 17 /05/2010.
Ciências Contábeis	Reconhecido: Decreto n.º 74.017, de 07/05/1974 - D.O.U. de 08/05/1974 e Portaria MEC/SESu 384, de 19/09/2011 - D.O.U. de 20/09/2011.
Direito	Reconhecido: Decreto n.º 72.845, de 26/09/1973 - D.O.U. de 27/09/1973.
Educação Física (Bacharelado)	Autorizado: Ato da Reitoria n.º 12/2010, de 17/05/2010.
Educação Física (Licenciatura)	Autorizado: Ato da Reitoria n.º 11/2010, de 17/05/2010
Enfermagem	Autorizado: Ato da Reitoria n.º 08/2010, de 17/05/2010.
Engenharia Civil	Autorizado: Ato da Reitoria n.º 10/2009, de 15/04/2009.
Engenharia Mecânica	Autorizado: Ato da Reitoria n.º 11/2009, de 15/04/2009.
Gestão Pública	Autorizado: Ato da Reitoria n.º 09/2008, de 24/07/2008.
Jogos Digitais	Autorizado: Ato da Reitoria n.º 13/2008, de 24/07/2008.
Psicologia	Autorizado: Portaria n.º 324, de 08/08/2011 – D.O.U. de 09/08/2011.
Relações Internacionais	Reconhecido: Portaria MEC/SESu 117, de 02/01/2010 - D.O.U. de 04/02/2010.
Sistemas de Informação	Reconhecido: Portaria MEC/SESu 12, de 12/01/2009 - D.O.U. de 14/01/2009.

8. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** O candidato submeter-se-á a todas as normas e condições dispostas neste Edital.
- 8.2.** O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no primeiro semestre letivo de 2012.
- 8.3.** As fichas de inscrição permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da entrega do ENEM, sendo, posteriormente, destruídas.
- 8.4.** O UDF – Centro Universitário reserva-se o direito de utilizar meios complementares de identificação do candidato, caso achar necessário.
- 8.5.** O UDF Centro Universitário participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação e o PROUNI.
- 8.6.** Sempre que necessário, o UDF Centro Universitário divulgará normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.
- 8.7.** Fica a cargo do UDF - Centro Universitário a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela da semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.

- 8.8. Após (02) dois dias, antes do início do semestre letivo, a desistência da matrícula, não implicará na devolução de qualquer importância paga, cabendo ao desistente o pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.
- 8.9. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito por escrito, nos setores competentes do Centro Universitário, até dois dias úteis, antes do início do semestre letivo.
- 8.10. O UDF Centro Universitário reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos de cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito do aluno transferir-se para o turno mantido pelo próprio Centro Universitário.
- 8.11. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em 31 / 03 / 2012.
- 8.12. Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília – Distrito Federal, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 8.13. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do UDF – Centro Universitário.
- 8.14. Os inscritos nesta modalidade de Ingresso **não** concorrem **ao Programa de Bolsa Integral, que oferece bolsa integral aos que obtiverem aproveitamento mínimo de 75% na Prova Tradicional (regulamento disponível em www.udf.edu.br)**.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2011.

Flávio Luis Leite Sousa
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2012